



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 37/2016/CONAD/HPM

PROCESSO Nº: 036.000.00122/2016-1

ÓRGÃO: Hospital da Polícia Militar - HPM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Lincoln Marcelo Pacheco de Menezes Veras

CPF 356.164.314-00

CARGO Diretor-Geral do HPM

PERÍODO 1º de janeiro a 30 de junho de 2015

NOME Abiner Lobo

CPF 199.859.595-15

CARGO Diretor-Geral do HPM

PERÍODO 1º de julho a 31 de dezembro de 2015

NOME Eudo Barroso Medonça

CPF 451.026.515-87

CARGO Diretor Administrativo do HPM

NOME Edvaldo da Cruz de Santana Filho

CPF 574.596.575-49

CARGO Chefe do Almoarifado Central do HPM

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe- HPM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas





GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Processo de Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar- HPM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor Administrativo do HPM, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 01 de março de 2016, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 095 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir.

2.2.1- Das Formalidades Inobservadas

a) Da Assinatura das Demonstrações Contábeis por Contabilista Habilitado

Registre-se, por oportuno, que devido à inexistência de contabilista habilitado nos quadros funcionais do HPM, as demonstrações contábeis, contidas na Prestação de Contas do HPM do exercício/2015, estão desprovidas de assinatura por Contabilista Habilitado, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 6º, § 2º da IN nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 05 a 019.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Hospital da Polícia Militar, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014 que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 026 e 028.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 029 com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 037, respectivamente, o HPM não apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	4.140.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	4.140.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Quanto o Balanço Orçamentária, da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, fl. 031, verifica-se um m **superávit** orçamentário de R\$ 3.027.852,46 (três milhões, vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	4.525.648,01
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	1.110.736,46
(-)	Despesa Realizada	(2.584.538,19)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(23.993,82)
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3.027.852,46

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 034, apresentou um **Resultado Patrimonial** positivo no valor de R\$ 3.270.674,89 (três milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), diminuindo dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 32 no valor de R\$ (231.852,17) (duzentos e trinta e mil reais, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), resultou em **Resultados Acumulados positivo** de R\$ 3.038.822,72 (três milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 032, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ (1.998.001,35) (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, um real e trinta e cinco centavos) do exercício de 2014, passou para R\$ 1.040.821,37 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e vinte um real e trinta e sete centavos) no exercício de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 033.

Cabe ressaltar, que o valor do Ativo (I) no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, é de R\$ 1.129.955,04 (um milhão, cento e vinte nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) que diverge do valor apresentado no Relatório Balancete Contábil no valor de R\$ 1.140.087,89 (um milhão, cento e quarenta mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), ocasionando uma diferença de R\$ 10.132,85 (dez mil, cento e trinta dois reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma, o **Saldo Patrimonial** deveria ser de R\$ 1.030.688,52 (um milhão, trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta dois centavos), tal divergência encontra-se apresentada na Nota Explicativa às fls. 094 e 095.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 0,00 (zero), não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 21.530,91 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 033.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas conciliações, às fls. 058 a 068, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



evidenciada no Balanço Patrimonial pelo pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 032.

2.5.2 – Do Almoxarifado

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 070, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl.032, conclui-se que há uma diferença no valor de R\$ 7.350,12(sete mil,trezentos e cinquenta reais e doze centavos),conforme apresentada na Nota Explicativa à fl. 092.

O saldo total no valor de R\$ 526.318,02 (quinhentos e vinte seis mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 071 a 076, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 070, porém diverge da conta Estoque do Balanço Patrimonial à fl. 032, conforme apresentada na Nota Explicativa à fl. 092.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo no valor de R\$ 12.558,96 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 077, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 037.

Ressaltamos que com a implantação do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), as entradas na conta nº 1.1.5.6.0.00.00, referente ao almoxarifado, bem como a conta nº 1.2.3.1.0.00.00, referente a aquisição de bens móveis, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl. 092.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 078, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 042, no valor de R\$ 21.530,91 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), confere com o valor demonstrado no Relatório de Balancete Contábil, à fl. 053.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 069 e 093 que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do HPM.





**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 080 e 081, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou valor celebrado de R\$ 7.304.053,54 (sete milhões, trezentos e quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e um valor executado total de R\$ 2.027.217,54 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 082, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2015.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2015, à fl. 056, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, registrou que não houve movimentação.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do exercício de 2015, fora apresentado, à fl. 057, na forma, do Anexo VII, da IN nº 01/CGE/2014, sem movimentação.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 025, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Hospital da Polícia Militar, às fls. 085 e 086.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 091, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Hospital da Polícia Militar.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe, às fls. 01 a 095, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe-HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2016.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Hospital da Polícia Militar - HPM
PROCESSO : 036.000.00122/2016-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Lincoln Marcelo Pacheco de Menezes Veras
CPF : 356.164.314-00

NOME : Abiner Lobo
CPF : 199.859.595-15

NOME : Edvaldo da Cruz de Santana Filho
CPF : 574.596.575-49

NOME : Eudo Barroso Mendonça
CPF : 451.026.515-87

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 37/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar - HPM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 37/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar - HPM, referente ao exercício/2015.

Aracaju, 12 de abril de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00122/2016-1
RELATÓRIO N° : PCA n° 37/2016/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ÓRGÃO : Hospital da Polícia Militar - HPM
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Lincoln Marcelo Pacheco de Menezes Veras
CPF : 356.164.314-00

NOME : Abiner Lobo
CPF : 199.859.595-15

NOME : Edvaldo da Cruz de Santana Filho
CPF : 4574.596.575-49

NOME : Eudo Barroso Mendonça
CPF : 451.026.515-87

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 37/2016 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 12 abril de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe